



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: [ombomsucesso@bol.com.br](mailto:ombomsucesso@bol.com.br)  
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-220/2017.

DATA: 22 de setembro de 2017.

SUMULA: .....Dispõe sobre concessão do benefício Pensão por Morte para Viúva De Funcionário Inativo e dá Outras Providências.

O Prefeito Raimundo Severiano de Almeida Junior, do Município de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor Inativo senhor Paulo Ferreira da Silva, portador do CPF/MF- 202.598./839-72, pertencente do Quadro de Inativos do Município, com proventos integrais em favor da esposa: **LACY CAMILA VASCONELOS DA SILVA**, portadora da RG- 6.713.559-8 equivalente a 100 % (cem por cento), de acordo com o Art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03 e Art. 80 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como proventos de pensão mensal o valor constante na planilha de cálculo no valor de R\$-1.382,24 (hum mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art.3º-Os proventos da Pensão Mensal serão reajustados na proporção e na mesma época que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14/09/2017.

Bom Sucesso, 22 de setembro de 2017.

  
Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

